



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

RESOLUÇÃO Nº 1344/2025

Cria a Medalha ANEIDE SANTANA, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído para a preservação da memória, da cultura e do patrimônio do Sítio Histórico de Olinda e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Olinda, a **Medalha Aneide Santana**, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenham contribuído, de forma relevante e comprovada, para:

I – a **preservação e valorização do patrimônio histórico edificado, arqueológico ou paisagístico** do Sítio Histórico de Olinda;

II – a **salvaguarda de bens culturais imateriais** do Sítio Histórico de Olinda, como saberes, celebrações, formas de expressão ou lugares, conforme definição do IPHAN e da UNESCO;

III – a **educação patrimonial** sobre o Sítio Histórico de Olinda.

Art. 2º - A Medalha Aneide Santana será concedida mediante **Projeto de Resolução de autoria de qualquer vereador (a)** ou comissão permanente, aprovado por 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara, nos termos do art. 146 do Regimento Interno.

§ 1º O projeto deverá conter **justificativa circunstanciada**, com breve histórico da atuação da pessoa ou entidade homenageada, demonstrando seu vínculo com, pelo menos um dos critérios previstos no art. 1º.

§ 2º Cada parlamentar poderá propor, no máximo, **01 (uma)** concessão por legislatura.

§ 3º A justificativa para a concessão da medalha deverá conter, no mínimo:

I – relato das ações desenvolvidas pela pessoa física ou jurídica;



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

II – alinhamento da atuação da pessoa ou entidade aos princípios do direito à cultura e da valorização das expressões populares e tradicionais.

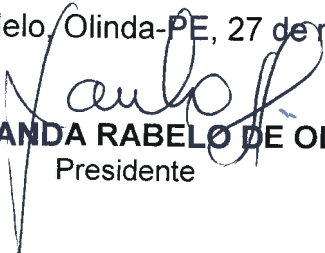
Art. 3º - A entrega da Medalha ocorrerá durante **Sessão Solene**.

Art. 4º - A medalha consistirá em peça simbólica cunhada com a **efígie da Sra. Aneide Santana** e acompanhada de **Diploma alusivo** assinado por pelo menos um dos membros da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Olinda.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 27 de maio de 2025.


SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente